Publicado no Jornal "O Presente" em 06/10/2010

DECRETO Nº 2709 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1324/2010 de 05 de Outubro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.430,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
10.02.008.243.0020.6001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
31737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE – R$ 7.025,00
Exercício Corrente
339047000000 - Obrigação Tributaria e Contributivas
31737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE – R$ 1.405,00
Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.430,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
10.02.008.243.0020.6001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Material de Consumo
31737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE – R$ 8.430,00
Exercício Corrente

TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 8.430,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito